



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DECRETO Nº 151, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001**

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL  
QUE MENCIONA:**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103,  
Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra de 945,00 m<sup>2</sup> do Loteamento Chacrinhas Vale do Sul, Marambaia, localizado no 3º Distrito de Itaboraí, assim constituída: **Lote 101**, da Quadra 5, com as seguintes metragens e confrontações: 15,00m de frente para a Estrada Velha da Marambaia; 13,7m fazendo curva com a Rua da Igualdade e Estrada Velha da Marambaia; 35,00m pelo lado direito confrontando com o Lote 102 da Quadra 5; 23,50m de fundos com o Lote 109 da Quadra 5 e 34,00m pelo lado esquerdo de frente com a Rua da Igualdade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Art. 2º** - Destina-se à desapropriação, objeto do presente, para a construção de um Destacamento de Policiamento Ostensivo - DPO, Setor de Polícia nos bairros, visando oferecer maior policiamento e segurança para a população desta região.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 31 de dezembro de 2001.

  
**COSME SALLES**  
Prefeito Municipal

